

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE MÚSICA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Escola de Música, Setor de Iniciação Artística, torna pública a inscrição para seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2022.2, no Curso de Iniciação Artística(CR000-2022), conforme o que se segue:

1. SOBRE O CURSO

O Curso de Iniciação Artística (CIART) é um curso de extensão da Escola de Música da UFRN, espaço no qual se inserem o ensino, a pesquisa e a extensão universitária em música por meio do oferecimento de aulas de música para crianças de 4 e 5 anos, em interface com a formação inicial de graduandos e a prática investigativa em educação musical.

1.1. DOS OBJETIVOS

O Curso de Iniciação Artística (CIART) possui como objetivo geral promover a educação e sensibilização musical e sonora de crianças entre 4 e 5 anos através da vivência musical e artística, atuando como campo de práticas, formação e pesquisa em educação musical infantil. Especificamente, objetiva:

- Ofertar aulas de música para crianças entre 4 e 5 anos por meio da vivência da música, exploração dos sons, movimentos, da expressão teatral e artística em interface da música, teatro, dança e artes visuais;
- Proporcionar a vivência musical e artística partindo das experiências da infância por meio das atividades do brincar e do experienciar, organizando e sistematizando essas experiências coletiva e individualmente tendo em vista princípios da inclusão e da diversidade de cada sujeito;
- Promover o diálogo entre a Música e demais áreas das Artes, respeitando tanto o diálogo entre a Música, o Teatro a Dança e a Artes Visuais quanto o processo de construção e constituição da(s) e na(s) infância(s), tendo como finalidade a iniciação musical de forma interdisciplinar e respeitando a criança e sua compreensão do mundo;
- Realizar iniciação musical privilegiando as experiências a partir de dimensões do fazer musical e artístico que contemplem: Educação Sonora; Canto, Movimento e Expressão Teatral; Dança e Apreciação Musical; Bandinha Rítmica; Oficina de Criação Musical; Flauta Doce; Elementos de Música; Prática Coral;
- Incentivar a formação docente inicial e continuada por meio da ação docente reflexiva frente à(s) música(s) e à(s) infância(s), através do oferecimento de cursos, palestras e momentos formativos relacionados à prática docente em Música e Artes, notadamente àqueles que dialoguem com as temáticas desenvolvidas no projeto e os desafios vivenciados no cotidiano escolar;
- Desenvolver e fomentar a pesquisa, ensino e extensão universitária por meio do diálogo orientado e supervisionado sobre a prática docente em Música, incentivando tanto a produção acadêmico-científica da equipe quanto a artístico-musical do grupo, pontuando as vivências percebidas e discutidas ao longo das aulas.

1.2. DO SURGIMENTO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O CIART começa suas atividades em 1962 juntamente à Escola de Música da UFRN. Inicialmente denominado Curso de Iniciação Musical, modifica-se ao longo dos tempos atendendo e incorporando o contexto que se apresenta. Ainda assim, o Curso mantém sua identidade de iniciação à música para crianças e, nos últimos anos, vê-se forte a perspectiva da formação docente em música para infância no estado do RN.

Assim, as aulas são ministradas por estagiários/monitores do curso de Licenciatura em Música, Teatro e/ou Dança da UFRN. Durante todas as aulas há o acompanhamento e/ou orientação da coordenadora do Curso e também, caso existam nesta edição, professores colaboradores ou voluntários que acompanham e orientam as atividades.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO

O curso está estruturado em dois anos/módulos sequenciais, sendo no primeiro ano, admitidas crianças com 4 anos completos até 31 de março do ano vigente; para o segundo ano com 5 anos completos até 31 de março do ano vigente.

A criança que ingressa no primeiro ano tem direito a permanecer até o segundo ano mediante matrícula no edital do ano em vigor e atendimento dos requisitos de aprendizagem de cada ano/módulo.

Dias de aula: terças e quintas-feiras

Turnos e horários: Matutino (08h às 11h) e Vespertino (14h às 17h)

Duração do Curso: 15 semanas

As aulas ocorrerão na Escola de Música da UFRN, Setor de Iniciação Artística, Salas 11, 15, 16 e Secretaria do CIART

Estrutura Curricular:

1º ano

Educação Sonora
Canto, Movimento e Expressão Teatral
Dança e Apreciação Musical
Bandinha Rítmica

2º ano

Oficina de Criação Musical
Flauta Doce
Elementos de Música
Prática Coral

2. DO INGRESSO NO CURSO

O ingresso de alunos no CIART ocorrerá através de sorteio mediante preenchimento de ficha de inscrição e atendimento dos requisitos.

O **sorteio** de alunos novatos (**1º ano**) é destinado para **crianças com 4 anos completos até 31 de março do ano corrente** e não é necessário conhecimento musical prévio.

Os requisitos para ingresso no curso são:

-Idade da criança adequada à turma escolhida (comprovação por meio de documento oficial. Ver item 2.1.3).

-Disponibilização de cessão de direitos de imagem e som da criança inscrita e seu responsável, relativos às atividades desenvolvidas no curso, desde que estas sejam utilizadas exclusivamente com finalidades didático-pedagógicas, de divulgação do curso e de ensino, pesquisa e extensão universitária.

Os horários e dias de aulas de cada turma neste ano respeitarão o estabelecido no item 1.3 deste edital.

A inscrição da criança para as vagas do corrente ano implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Os pais ou responsáveis **deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.**

O CIART e a EMUFRN não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de smartphone e aplicativo, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

Para inscrever a criança, os **pais ou responsáveis** deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição. **A criança obrigatoriamente deverá possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.**

É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o envio de todos os documentos para inscrição de maneira **legível**.

2.1. DO INGRESSO

2.1.1. DAS VAGAS

São ofertadas um total de 40 vagas, sendo 20 para o turno matutino e 20 para o turno vespertino, assim distribuídas:

	Turno matutino	Turno vespertino
Comunidade Externa	7	7
Comunidade Interna UFRN	6	6
Comunidade Interna Escola de Música da UFRN	3	3
PROAE/CadÚnico	3	3
Criança com deficiência ou necessidade educacional específica	1	1
TOTAL	20	20

A comprovação em cada categoria acima será mediante categoria do responsável da criança a ser indicado na inscrição, devendo, esse responsável, obrigatoriamente possuir parentesco em até segundo grau com a criança (filha(o), irmã(ão), neta(o)), conforme item 2.1.3. No caso das crianças com deficiência ou necessidade educacional específica a comprovação será mediante laudo médico também conforme item 2.1.3 deste edital.

2.1.2. DA FORMA DE SELEÇÃO

A seleção acontecerá mediante **sorteio** público realizado no Auditório Onofre Lopes da Escola de Música da UFRN no dia **01 de setembro de 2022 (quinta), às 15h30**.

Na data do sorteio os pais e/ou responsáveis **não** precisarão estar presentes. Pedimos encarecidamente o **compromisso** em realizar a inscrição apenas das crianças que **poderão e irão participar do curso**, para evitar atrasos no semestre em virtude de não efetuação de matrícula.

Recomendamos também, se possível, não comparecer com as crianças ao sorteio tendo em vista que muitas sentem-se desconfortáveis caso não sejam sorteadas.

Após sorteada cada categoria serão sorteados suplentes em igual número ao número de vagas, respeitado as categorias e turnos.

Em caso de desistência ou **não efetuação da matrícula no período indicado**, a coordenação do curso se reserva o direito de convocar ou não candidatos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes.

2.1.3 DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **25 a 28 de agosto de 2022** exclusivamente, via internet, através dos formulários abaixo. Favor conferir a categoria de inscrição atentamente.

	Link Formulário de inscrição
Comunidade Externa	https://forms.gle/eQSh5BXMpEY8CSeA7
Criança com deficiência ou necessidade educacional específica	
Comunidade Interna UFRN	https://forms.gle/939cL7f8cF63iLzo8
Comunidade Interna Escola de Música da UFRN	
PROAE/CadÚnico	

Deverão anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do **CPF da criança** em documento oficial (Certidão de nascimento (que já contenha o número do CPF), ou Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda, ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível);
- 2 - Comprovante de que o adulto responsável possui parentesco em até segundo grau com a criança que pleiteia a vaga (apenas para as categorias comunidade UFRN, comunidade EMUFRN ou PROAE/CadÚnico) (Certidão de nascimento da criança ou outro documento oficial legível);
- 3 - Comprovante de que o adulto responsável está na categoria comunidade UFRN, comunidade EMUFRN ou PROAE/CadÚnico (comprovante CadÚnico oficial ou documento do SIGAA que comprove categoria da comunidade interna UFRN/EMUFRN);
- 4 - Laudo médico comprovado, para as crianças com deficiência ou necessidades educacionais específicas (deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, em letra legível. Deve ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o laudo);

Data do sorteio:

Data e horário: 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 15h30.

Local: Auditório Onofre Lopes (EMUFRN).

Após o sorteio serão conferidos os dados dos sorteados para homologação e o resultado será publicado no site da EMUFRN e/ou nas redes sociais do CIART (@ciart.emufrn).

3. DA MATRÍCULA DOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO

Os candidatos homologados deverão realizar a matrícula através de **formulário de matrícula** cujo link será enviado para o **e-mail informado no momento da inscrição**. Será também enviado por e-mail orientações para emissão da GRU referente ao pagamento da taxa semestral.

Período de Matrícula: 01 a 05 de setembro de 2022 (quinta a segunda).

Dúvidas sobre a matrícula poderão ser dirimidas através do e-mail ciart.emufrn@gmail.com.

É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o envio do comprovante de pagamento acompanhado da GRU no formulário de matrícula, sob pena de não efetuação da matrícula e ocupação da vaga.

3. DO INVESTIMENTO

Valor semestral para 2022.2: R\$400,00 (quatrocentos reais).

Forma de pagamento: Parcela única de R\$400,00, (quatrocentos reais) a ser paga mediante GRU antes do início das aulas.

A cobrança de valores será mediante depósito na conta do Tesouro Nacional por meio de boleto via Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser fornecido pela secretaria do curso.

Após o pagamento e, em caso de desistência, o valor não poderá ser ressarcido.

Ressalte-se que o CIART poderá a cada ano alterar esse valor diante das necessidades específicas do curso. Tais alterações estarão apresentadas no projeto e edital anual que rege matrículas de novatos e veteranos para o ano corrente.

Os alunos cujos responsáveis financeiros em até segundo grau (filha(o), irmã(ão), neta(o)) forem **comprovadamente** membros da comunidade interna da UFRN ou da EMUFRN, respeitando a Resolução nº 017/2011-CONSAD, haverá concessão de desconto de 5% no valor semestral, totalizando R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) com vencimentos no período de matrícula informado para cada turma.

De acordo com a Resolução nº 017/2011-CONSAD haverá ainda a concessão de bolsas de estudo integrais para:

- a) a criança cujo responsável legal esteja enquadrado na condição de carência socioeconômica comprovada mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (documento de consulta direta na página do Ministério do Desenvolvimento Social);
- b) a criança cujo responsável legal seja estudante da Universidade enquadrado na condição de carência socioeconômica comprovada via cadastro da PROAE (declaração emitida pela PROAE).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno que obtiver frequência maior ou igual a 75% da carga horária total poderá receber seu Certificado de Conclusão do Curso diretamente através do SIGAA.

As aulas são ministradas por professores e estagiários/monitores da Escola de Música da UFRN e/ou profissionais convidados.

Este edital tem vigência no corrente ano e para esta edição do Curso.

-Início das aulas:

08/09/2022: quinta-feira (matutino: 8h às 11h / vespertino 14h às 17h)

Natal/RN, 15 de agosto de 2022.

Carolina Chaves Gomes
Coordenadora do CIART

QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO

INSCRIÇÃO	Data: 25 a 28 de agosto de 2022	
		Link Formulário de inscrição
	Comunidade Externa	https://forms.gle/eQSh5BXMpEY8CSeA7
	Criança com deficiência ou necessidade educacional específica	
	Comunidade Interna UFRN	https://forms.gle/939cL7f8cF63iLzo8
	Comunidade Interna Escola de Música da UFRN	
PROAE/CadÚnico		
DOCUMENTOS	<p>1 - Cópia do CPF da criança em documento oficial (Certidão de nascimento (que já contenha o número do CPF), ou Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda, ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível);</p> <p>2 - Comprovante de que o adulto responsável possui parentesco em até segundo grau com a criança que pleiteia a vaga (apenas para as categorias comunidade UFRN, comunidade EMUFRN ou PROAE/CadÚnico) (Certidão de nascimento da criança ou outro documento oficial legível);</p> <p>3 - Comprovante de que o adulto responsável está na categoria comunidade UFRN, comunidade EMUFRN ou PROAE/CadÚnico (comprovante CadÚnico oficial ou documento do SIGAA que comprove categoria da comunidade interna UFRN/EMUFRN);</p> <p>4 - Laudo médico comprovado, para as crianças com deficiência ou necessidades educacionais específicas (deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, em letra legível. Deve ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o laudo).</p>	
SORTEIO	<p>Data: 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 15h30</p> <p>Local: Auditório Onofre Lopes (EMUFRN)</p>	
INVESTIMENTO	R\$ 400,00	
INÍCIO DAS AULAS	08/09/2022: quinta-feira (matutino: 8h às 11h / vespertino 14h às 17h)	

QUADRO RESUMO DE VAGAS

Crianças com 4 anos completos em 31 de março do ano vigente

	Turno matutino	Turno vespertino
Comunidade Externa	7	7
Comunidade Interna UFRN	6	6
Comunidade Interna Escola de Música da UFRN	3	3
PROAE/CadÚnico	3	3
Criança com deficiência ou necessidade educacional específica	1	1
TOTAL	20	20

José Daniel Diniz Melo
Reitor da UFRN

Graco Aurélio Câmara de Melo Viana
Pró-Reitor de Extensão

Zilmar Rodrigues de Souza
Diretor da EMUFRN

Fábio Soren Presgrave
Vice-Diretor da EMUFRN

Paulo Eduardo da Silva França
Coordenador de Extensão

Carolina Chaves Gomes
Coordenadora do Curso

André Carrico
Maurício Eslabão
Professores Colaboradores



EM
UFRN



CIART | **60 anos**

www.musica.ufrn.br
ciart.emufrn@gmail.com

 [ciart.emufrn](https://www.instagram.com/ciart.emufrn)